



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 6.134, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Denomina de “Iolanda de Fátima Loureiro”, a Rua 21 do Loteamento Alto da Boa Vista I, nesta cidade”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de “Iolanda de Fátima Loureiro”, a Rua 21 do Loteamento Alto da Boa Vista I, nesta cidade.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de outubro de 2025.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/10/2025  
Paulo Davi de Campos

**(Ofício nº 862/MAQJ /CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)**  
**Autoria da Vereadora: Gabriela Xavier Mendes Coito**